



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 038/2016

06/06/2016

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI – DENOMINADO “LOTEAMENTO COQUEIRAL”.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel medindo a área total de **39.223,46 m²** (trinta e nove mil, duzentos e vinte e três metros e quarenta e seis metros quadrados), de terreno sem benfeitorias, localizado no Rocio do Patrimônio Municipal, Quadro Urbano desta cidade, matriculado sob o nº **28.686** do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR (registro anterior nº **19.889**), de propriedade de **MARCOS LUIZ SCHINETSKI DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 544.468.809-34 e **ZILMARA MINSKI DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 583.307-049-04, passando o referido imóvel a ser denominado de **LOTEAMENTO COQUEIRAL**.

Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Partindo do marco M11, deste, confrontando nestre trecho com Sérgio Marcos dos Santos e outros, seguindo com distância de 406,91 metros e azimute de 105°48'53”, chega-se ao marco M12, deste, seguindo com distância de 227,20 metros e azimute de 120°25'02”, chega-se ao marco M4, deste, confrontando neste trecho com o perímetro urbano de Laranjeiras do Sul, seguindo com distância de 217,00 metros e azimute de 217°39'02”, chega-se ao marco M5, deste, seguindo com distância de 39,78 metros e azimute de 252°22'36”, chega-se ao marco M6, deste, seguindo com distância de 146,52 metros e azimute 350°35'08”, chega-se ao marco M7, deste, confrontando neste trecho com Marcos Luiz Schinetski do Nascimento e outros, seguindo com distância de 106,31 metros e azimute de 5°58'02”, chega-se ao marco M8, deste, seguindo com distância de 71,47 metros e azimute de 300°59'50”, chega-se ao marco M9, deste, seguindo com a distância de 308,16 metros e azimute de 286°33'48”, chega-se ao marco M10, deste, confrontando neste trecho com a Rua Egídio Bozza, seguindo com distância de 25,23 metros e azimute de 51°06'09”, chega-se ao marco M11, ponto inicial deste perímetro. (Confrontações Extraídas do MEMORIAL DESCRITIVO elaborado pelo Engenheiro Agrônomo CLÁUDIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA - CREA Nº 59.034/D – ART nº20101818140).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

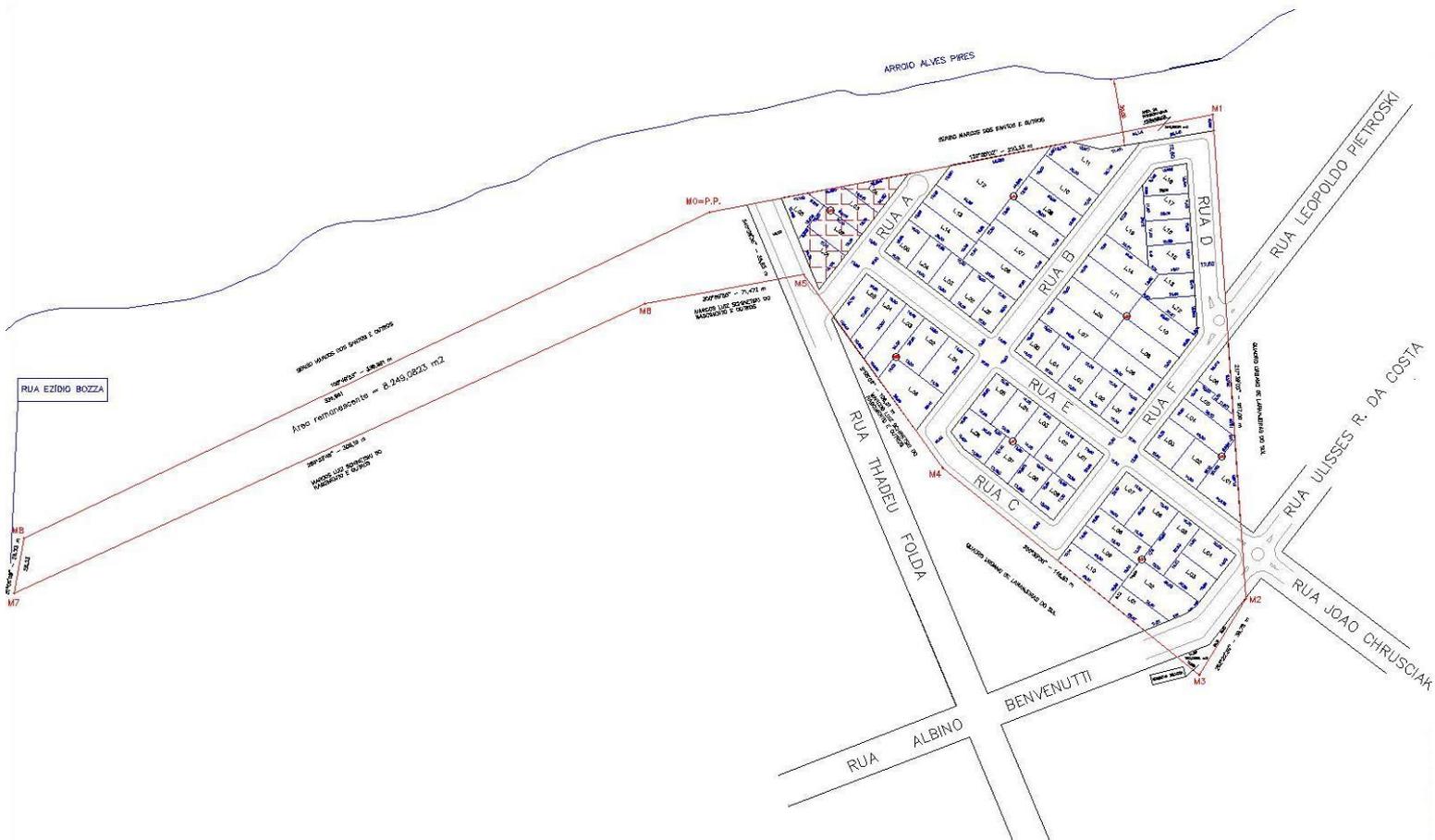
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

MAPA DA ÁREA PARCELADA

“LOTEAMENTO COQUEIRAL”



Responsável Técnico
Américo Pereira Guedes
Engº Civil – CREA-PR 2827/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Descrição das Quadras e Lotes:

QUADRA Nº 01 – 10 LOTES

LOTE Nº	ÁREA (M²)
01	224,0958
02	439,5406
03	258,5558
04	280,0000
05	325,0733
06	304,0000
07	280,0000
08	292,0000
09	292,0000
10	307,5482
Área Total da Quadra	3.002,8137 m²

QUADRA Nº 02 – 06 LOTES

LOTE Nº	ÁREA (M²)
01	350,00
02	258,440
03	273,000
04	315,0621
05	213,8163
06	246,3746
Área Total da Quadra	1.656,6930 m²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

QUADRA Nº 03 – 19 LOTES

LOTE Nº	ÁREA (M²)
01	216,0000
02	216,0000
03	216,0000
04	216,0000
05	216,0000
06	360,0000
07	360,0000
08	360,0000
09	360,0000
10	360,0000
11	360,0000
12	204,2112
13	216,2113
14	360,0000
15	257,1067
16	220,0000
17	220,0000
18	231,9014
19	334,2652
Área Total da Quadra	5.283,6958 m²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

QUADRA Nº 04 – 14 LOTES

LOTE Nº	ÁREA (M²)
01	216,0000
02	216,0000
03	216,0000
04	216,0000
05	216,0000
06	360,0000
07	360,0000
08	360,0000
09	360,0000
10	360,0000
11	497,9922
12	829,0529
13	300,0000
14	300,0000
Área Total da Quadra	4.807,0451 m²

QUADRA Nº 05 – 05 LOTES

LOTE Nº	M²
01	274,6371
02	253,2000
03	297,9660



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

04	216,8254
05	202,2391
Área Total da Quadra	1.244,8676 m²

QUADRA Nº 06 – 06 LOTES

LOTE Nº	M²
01	308,0000
02	299,2000
03	340,3459
04	306,7928
05	295,0990
06	447,4376
Área Total da Quadra	1.996,8753 m²

QUADRA Nº 07 – 09 LOTES

LOTE Nº	M²
01	240,0000
02	240,0000
03	240,0000
04	240,0000
05	240,0000
06	313,7512
07	220,3528
08	216,8047
09	221,3307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Área Total da Quadra	2.172,2394
-----------------------------	-------------------

DESCRIÇÃO GERAL DA ÁREA

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	PORCENTAGEM
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	20.164,2299 m ²	51,41%
B	ÁREA TOTAL DE LOTES À VENDA	19.121,6014 m ²	48,75%
C	ÁREA TOTAL DE LOTES DE UTILIDADE PÚBLICA	1.042,6285 m ²	5,17%*
D	ÁREA DE VIAS PÚBLICAS	10.310,2858 m ²	26,29%
E	ÁREA REMANESCENTE	8.249,0823 m ²	21,03%
F	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	349,8334 m ²	0,89%
G	RESERVA TÉCNICA	150,0286 m ²	0,38%
H	ÁREA TOTAL	39.223,4600 m ²	100,00%

*A ÁREA TOTAL DE LOTES DE UTILIDADE PÚBLICA (C) FOI CALCULADA SOBRE A ÁREA TOTAL DE LOTES (A).

ÁREA DE VIAS PÚBLICAS

RUA "A"	949,0863 m ²
RUA "B"	2.259,1387 m ³
RUA "C"	760,4042 m ³
RUA "D"	1.038,0009 m ²
RUA "F"	1.675,0078 m ²
RUA ALBINO BENVENUTTI	780,8081 m ²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

RUA “E”	2.262,8373 m²
RUA TADEU FOLDA	565,0025 m²
Área Total de Ruas	10.310,2858 m²

Art. 4º. Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas destinadas às vias de circulação.

Art. 5º. Os proprietários do Loteamento Coqueiral, identificados no Artigo 1º deste Decreto, terão o prazo de 02 (dois anos) para executar as obrigações constantes no Artigo 48 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:

- I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
- II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
- III. Rede de abastecimento de água;
- IV. Rede coletora de esgoto;
- V. Rede de energia elétrica;
- VI. Pavimentação poliédrica;
- VII. Guias de meio-fio e sarjetas;
- VIII. Calçada e passeio;
- IX. Sinalização viária vertical e horizontal;
- X. Placas de denominação de ruas;
- XI. Arborização viária;
- XII. Patamarização dos terrenos.

Art. 6º. Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 5º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, que são os seguintes:

- a) Lotes nº 05, 07, 11, 14, 16, 17, 18 e 19 da Quadra nº 03;
- b) Lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra nº 04;
- c) Lote nº 05 da Quadra nº 05;
- d) Lotes nº 06 e 07 da Quadra nº 07;
- e) Lotes nº 03, 04, 05 e 06 da Quadra nº 06.

Art. 7º. O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal